

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 110/2009.

AUTOR: OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS QUE SEJA FEITO OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GAMELEIRA NO BAIRRO GUANDÚ, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO						
Lida no expediente em <u> </u>						
Encaminhado em 62/1/2/1000	pelo Ofício N.º					
Respondido em	pelo Oficio N.º					
Secretaria,de	de					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI GABINETE DO VEREADOR OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES



INDICAÇÃO

C. M. JAPERI PROTOCOLO							
DATA:_	77	_/_	97		00°1.		
No 770	LI	۷º	40	_FLº_	022		

INDICO ao Exmº Senhor Prefeito Municipal de Japeri - RJ, depois de cumpridas as determinações Regimentais, que seja feito obras de Saneamento básico e pavimentação da Rua Gameleira no Bairro Guandu neste Município.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2009

Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves
CAMARA MUN. DE JAPERI
Vereador

Vereador

Vereador

Ver. Guigo VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Visando proporcionar e garantir uma melhor qualidade de vida aos moradores desta Rua, pois nela encontram-se vários trechos de valas negras e é uma reivindicação antiga dos seus moradores.

Oswaldo Henrique de Almeida Gonçal Ves AMARA MUN. DE JAPEN Vereador

Ver.Guigo VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO

DATA: 25



Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro Procuradoria Geral

Indicação nº 110/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a preposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves – PMDB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 110/2009 cuja ementa diz: "Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito obras de Saneamento básico e pavimentação da Rua Gameleira, no bairro Guandú, neste Município".

Embora a preposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as preposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de preposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta preposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja feito obras de Saneamento básico e pavimentação da Rua Gameleira, no bairro Gaundú; sugestões estas, todas de amplo interesse público, principalmente para a população que residente naquele local, que passaria a contar com mais uma via pública saneada e pavimentada, além de proporcionar melhores condições de transito para pedestre e veículos que circulam naquela região.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 23 de novembro de 2009.

orge Alves Ferreira

roeurador Geral